

MOSTRA DE CRIATIVIDADE E CONHECIMENTO

REGULAMENTO

CAPÍTULO I: DO EVENTO

Art. 01° - A “Mostra de Criatividade e Conhecimento” será organizada e coordenada pela Comissão nomeada pela Direção do Colégio. São membros da Comissão: Odite Terezinha Alievi, Heriton de Souza Vilanova, Paula Cristina Borges, Magda Leite Borges de Oliveira e Terezinha de Fátima da Silva Nascimento. O evento acontecerá nos dias **29 e 30 de maio de 2015**.

Art. 02° - A Mostra de Criatividade e Conhecimento tem por objetivos:

- a) Apresentar de forma criativa a produção dos estudantes nas **três Áreas do Conhecimento**: Linguagens e Códigos; Ciências da Natureza e Matemática; Ciências Humanas.
- b) Oportunizar aos alunos um ambiente onde eles possam mostrar suas potencialidades através dos projetos desenvolvidos.
- c) Proporcionar à comunidade luverdense a oportunidade de conhecer o trabalho que está sendo desenvolvido no Colégio.

CAPÍTULO II: DA MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO:

Art. 03° - Todos os alunos regularmente matriculados no Colégio La Salle Lucas do Rio Verde, podem participar da Mostra de Criatividade e Conhecimento. A modalidade para a participação se constitui em **Trabalho Científico e Cultural** (Experiências, demonstrações, exposições...)

Art. 04° - A participação se dará de modo grupal. Cada estudante poderá se inscrever somente em “um” (01) projeto. Há uma ficha própria para essa inscrição. (anexo I)

Art. 05° - Cada projeto inscrito deverá ter um orientador. Este pode ser Professor ou um Colaborador dos Serviços Pedagógicos do Colégio.

Art. 06° - Cada orientador poderá orientar até no máximo seis (06) projetos. A escolha do orientador pelo grupo depende da organização e rapidez com que define o seu projeto e busca contatar as pessoas.

CAPÍTULO III: DAS INSCRIÇÕES

Art. 07° - As inscrições devem ser feitas através do preenchimento da ficha de inscrição disponível na Secretaria do Colégio.

Art. 08° - O período de inscrições é de **16/04/2015 a 23/04/2015**.

Art. 09° - A inscrição deverá ser entregue pelo Professor orientador e serão validadas somente as inscrições que tiverem todos os dados preenchidos em ficha própria. O critério de definição dos temas é a ordem de inscrição, ou seja, o grupo que primeiro inscrever têm o direito na realização do projeto na temática proposta.

§ 1° - A Comissão Organizadora tem prazo até o dia **30.04.2015**, para emitir parecer de aceitação da inscrição do Tema do Projeto. Caso houver coincidências de Temas, o grupo será notificado e terá um novo prazo para a entrega de nova inscrição.

§ 2° - A Entrega do Projeto tem o prazo limite de **20.05.2015**.

Art. 10 - Os grupos podem ser constituídos com no mínimo de três (03) e no máximo seis (06) integrantes. Os grupos poderão ser formados por alunos de diferentes turmas, mas, dentro do mesmo ano (EF) e série (EM).

Art. 11 - As professoras dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental poderão orientar mais de um projeto, ou mesmo constituir um projeto único como Turma, com subgrupos.

CAPÍTULO IV: DO PROJETO

Art. 12 - Para os alunos dos Anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) e do Ensino Médio o projeto a ser entregue deve ser constituído dos seguintes passos desenvolvidos: **Tema; Título; Justificativa; Objetivos; Componentes Curriculares abrangidos com os conteúdos; Metodologia; Desenvolvimento (referencial teórico); Cronograma de Atividades; Recursos Materiais; Avaliação e Bibliografia.**

Art. 13 - Para os alunos do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano), o trabalho a ser entregue pela professora deve atender as orientações das páginas 33 e 34 do Guia da Escola.

Art. 14 - Cada grupo deverá **entregar duas cópias do projeto**, com todos os passos desenvolvidos.

Art. 15 - Cada Grupo precisa definir em qual das áreas do Conhecimento quer enquadrar seu projeto, conforme Artigo 2º. Os componentes curriculares ficam restritos a área do Conhecimento escolhida, como segue tabela abaixo:

ÁREAS DO CONHECIMENTO	BASE NACIONAL COMUM	PARTE DIVERSIFICADA
Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias	Língua Portuguesa	
	Educação Física	
	Arte	
		Língua Inglesa Língua Espanhola
Ciências da Natureza, Matemática e Suas Tecnologias	Matemática	
	Física	
	Química	
	Biologia	
	Ciências	
Ciências Humanas e Suas Tecnologias	História	
	Geografia	
		Educação Religiosa
	Filosofia	
	Sociologia	

CAPÍTULO V: DA AVALIAÇÃO

Art. 16 - Cada projeto será avaliado desde a sua inscrição e o resultado fará parte da média do 2º trimestre do ano letivo em curso.

Art. 17 - Os projetos serão avaliados por critérios estabelecidos e divulgados para os participantes. A avaliação será realizada pelo(a) orientador(a) ANTES e DURANTE a Mostra, por um avaliador externo e pela Comissão Organizadora da Mostra em ficha própria para este fim.

Art. 18 - A partir do 3º Ano do EF, o valor da avaliação terá **peso oito (08)** e será incluída na média do 2º trimestre nos componentes curriculares indicados no projeto. A forma de composição da média trimestral segue: A média do 2º Trimestre é igual a Média Quantitativa do Trimestre, mais a Média da Mostra, dividido por dois, mais a nota qualitativa.

$$MT2 = \frac{MT + MM}{2} = XX + AQ = XX$$

Art. 19 - Os critérios que serão considerados pelos avaliadores: Abrangência da pesquisa, criatividade, originalidade, responsabilidade, comprometimento, desenvoltura lingüística, organização, frequência e permanência no local (estande) de apresentação; interdisciplinaridade (componentes curriculares com os conteúdos desenvolvidos).

Art. 20 - É de responsabilidade do estudante apresentar-se pontualmente no local e horários estabelecidos pelo orientador durante a realização de todo o projeto.

CAPÍTULO VI: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - Todos os estudantes que tiverem seus projetos inscritos e desenvolvidos para a Mostra receberão certificado de participação;

Art. 22 - As sugestões, críticas ou reclamações por parte dos participantes devem ser encaminhadas por escrito a Comissão Coordenadora da Mostra.

Art. 23 - O espaço para a apresentação do trabalho é o equivalente ao espaço do biombo.

Art. 24- A forma criativa de organizar o espaço e os materiais necessários são de competência do grupo

Art. 25 - *A distribuição do espaço fica a critério da Comissão, podendo eventualmente, realizar alguma troca, quando houver necessidade.*

Art. 26- O prazo de entrega da ficha de inscrição e do projeto, bem como a organização do estande é de responsabilidade do grupo.

Art. 27 - *Não serão aceitos trabalhos, que para sua apresentação sejam utilizados materiais que possam causar danos as pessoas: como: materiais radiativos, inflamáveis, fogos, cortantes e outros.*

Art. 28 - *Caso a Comissão perceba que a apresentação de trabalho possa causar algum dano aos visitantes e ou aos demais terá a liberdade de interromper e suspender a apresentação.*

Art. 29- *Quanto aos materiais utilizados para a realização do projeto, são de responsabilidade de cada grupo. Ao final da Mostra, cada Grupo precisa deixar seu espaço limpo, organizado, retirar e devolver ao Colégio todo material utilizado.*

Art. 30 - A Comissão Organizadora é soberana nas decisões. Casos omissos serão definidos e encaminhados pela comissão.

Membros da Comissão	Assinatura
Odite Terezinha Alievi	
Magda Leite Borges de Oliveira	
Heriton de Souza Vilanova	
Paula Cristina Borges	
Terezinha de Fátima Nascimento	